



Administração  
e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



## **TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui o objeto empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos do Município de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete da Prefeita além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros, da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e todos os seus Órgãos, como:

- 2.1.1.** Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.2.** Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.3.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.4.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.5.** Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.1.6.** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.7.** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.8.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.9.** Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.10.** Gabinete Prefeita.

**2.2.** A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60

Administração  
e Finanças



**4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	113267	ABÓBORA, EMBALAGEM DE 5KG	1785	QUILO
2	44511	AÇAFRAO	740	QUILO
3	44609	ACELGA	1450	QUILO
4	113269	AÇUCAR CRISTAL, PCT COM 1KG	15250	UNIDADE
5	113270	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO A BASE DE AS-PARTAME, FRASCO COM 150ML	560	UNIDADE
6	113285	ALHO EM CABEÇA	1655	QUILO
7	113295	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 A 02 KG	11770	QUILO
8	113297	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX COM 250G	995	UNIDADE
9	113300	AZEITE DE DENDE, GARRAFA COM 200ML	1080	UNIDADE
10	113301	AZEITE DE OLIVA, LATA COM 500ML	655	UNIDADE
11	113307	BACON	2610	QUILO
12	113313	BANANA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG	3090	QUILO
13	113318	BATATA PALHA, PCT 500G	1980	UNIDADE
14	113320	BATATA, EMBALAGEM DE 1KG	2910	QUILO
15	113325	BETERRABA, EMBALAGEM DE 1KG	900	QUILO
16	113328	BISCOITO ÁGUA E SAL, PCT COM 400G	14610	UNIDADE
17	62910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G	9385	UNIDADE
18	46939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	1900	UNIDADE
19	113339	CALDO DE GALINHA, TABLETE 57G	1740	UNIDADE
20	113341	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG	455	UNIDADE
21	113343	CARNE BOVINA COM OSSO (2ª QUALIDADE)	3690	QUILO
22	113345	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO BISTECA)	6610	QUILO
23	113347	CARNE BOVINA COM OSSO (TIPO COSTELA)	4835	QUILO
24	113350	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO MÚSCULO)	4015	QUILO
25	113352	CARNE BOVINA SEM OSSO (1ª QUALIDADE)	6570	QUILO
26	113361	CEBOLA, EMBALAGEM DE 1KG	3260	QUILO
27	113363	CENOURA, EMBALAGEM DE 1KG	2010	QUILO
28	113369	CHARQUE, EMBALAGEM COM 500G	2805	QUILO
29	113370	CHEIRO VERDE, EM MAÇO	2770	UNIDADE
30	113376	CHUCHU, EMBALAGEM DE 1KG	1300	QUILO
31	113377	COCO RALADO, PCT COM 100G	1668	UNIDADE
32	113383	COLORIFICO, PCT COM 100G	1780	UNIDADE
33	113390	CREME DE LEITE, LATA COM 200G	2980	UNIDADE
34	113398	EXTRATO DE TOMATE, COPO COM 190G	4050	UNIDADE
35	113408	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT COM 1KG	1735	UNIDADE



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

36	113416	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	1120	UNIDADE
37	113419	FEIJAO CARIOCA, PCT COM 1KG	2580	UNIDADE
38	113420	FEIJAO DA COLONIA, PCT COM 1KG	970	UNIDADE
39	113421	FEIJAO PRETO, PCT COM 1KG	895	UNIDADE
40	113426	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO, PCT COM 250GR	570	UNIDADE
41	113431	FLOCOS DE MILHO, PCT COM 500G	3575	UNIDADE
42	45674	FRANGO CONGELADO	9560	QUILO
43	113435	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395G	1555	UNIDADE
44	113436	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML	1595	UNIDADE
45	113438	LEITE DESNATADO, PCT COM 200G	3150	UNIDADE
46	113439	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 200G	7515	UNIDADE
47	13614	LIMAO	1515	QUILO
48	3082	LINGUICA CALABRESA	2085	QUILO
49	63090	LINGUIÇA TOSCANA	2140	QUILO
50	14861	MAÇA	3340	QUILO
51	113445	MACARRAO ESPAGUETE, PCT COM 500G	4455	UNIDADE
52	113446	MACARRAO PARAFUSO, PCT COM 500G	3505	UNIDADE
53	113447	MACAXEIRA, EMBALAGEM COM 3KG	3410	QUILO
54	113450	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G	3625	UNIDADE
55	113456	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G	3140	UNIDADE
56	113459	MELANCIA, EMBALAGEM DE ATE 5KG	2750	QUILO
57	113460	MELAO, EMBALAGEM DE ATE 5KG	2650	QUILO
58	113461	MILHO BRANCO, EMBALAGEM COM 500G	1700	UNIDADE
59	113464	MILHO VERDE, LATA COM 200G	3050	UNIDADE
60	46944	MISTURA PARA FEIJOADA	450	QUILO
61	26654	MOLHO TIPO SHOYU 500ML	865	UNIDADE
62	113470	OLEO DE SOJA, GARRAFA COM 900ML	3345	UNIDADE
63	16389	OVOS	46855	UNIDADE
64	113471	PEPINO, EMBALAGEM DE ATE 5KG	1920	QUILO
65	3914	PIMENTAO	1460	QUILO
66	40636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	2870	QUILO
67	14112	POLPA DE FRUTA ACEROLA	2970	QUILO
68	40663	POLPA DE FRUTA CAJA	2880	QUILO
69	40637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	2680	QUILO
70	40639	POLPA DE FRUTA GOIABA	2605	QUILO
71	40638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	3150	QUILO
72	50693	PRESUNTO DE PERU FATIADO	1725	QUILO
73	113479	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT COM 400G	2270	UNIDADE
74	14874	QUEIJO MUSSARELA	835	QUILO
75	3089	REPOLHO	2240	QUILO
76	113489	SAL REFINADO, PCT COM 1KG	2005	UNIDADE
77	113490	SALSISHA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG	2435	QUILO
78	113496	UVA PASSAS SECA	490	QUILO



Administração  
e Finanças



CHPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

79	113497	VINAGRE, GARRAFA COM 500ML	3380	UNIDADE
80	40829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G	70	LATA
81	48100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G	70	LATA
82	48099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G	70	LATA
83	9217	MUCILON	600	UNIDADE
84	125686	PEIXE EM POSTA	210	QUILO
85	125687	CARNE DE PERU	30	QUILO
86	125688	PERNIL	60	QUILO
87	125689	MACARRAO PARA LASANHA	705	PACOTE
88	13869	FIGADO DE BOI	805	QUILO
89	125690	COSTELA SUINA	1400	QUILO
90	125691	CARNE CHAMBARI	990	QUILO
91	125692	BISTECA SUINA	1140	QUILO
92	125699	TOMATES	4685	QUILO
93	125701	FORMULA INFANTIL DE SOJA.	70	LATA
94	125702	BUCHO.	590	QUILO
95	125703	CARNE CHA.	2180	QUILO
96	125705	CARNE PAULISTA.	1325	QUILO
97	113275	ACHOCOLATADO, PCT COM 500G	2268	UNIDADE
98	113502	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM C/300ML	26300	UNIDADE
99	113289	AMEIXA EM CALDA, LATA COM 500G	648	UNIDADE
100	113290	AMIDO DE MILHOO, LATA DE 500G	433	UNIDADE
101	113305	AZEITONA VERDE, VIDRO COM 200G	2570	UNIDADE
102	113317	BATATA PALHA, PCT COM 150G	1740	UNIDADE
103	113335	CALDO DE CARNE, TABLETE 23G	620	UNIDADE
104	113337	CALDO DE GALINHA, TABLETE 23G	610	UNIDADE
105	113359	CATCHUP, EMBALAGEM COM 200G	857	UNIDADE
106	113367	CEREJA EM CALDA, VIDRO COM 200G	615	UNIDADE
107	113372	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PCT COM 1KG	185	UNIDADE
108	113381	COLORAL, EM PCT COM 50G	405	UNIDADE
109	113396	ERVILHA, LATA COM 200G	530	UNIDADE
110	113401	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350G	750	UNIDADE
111	113403	FARINHA AMARELA FINA, PCT COM 1KG	1785	UNIDADE
112	113413	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT COM 1KG	900	UNIDADE
113	113423	FEIJAO RAJADO, PCT COM 1KG	150	UNIDADE
114	113433	LEITE CONDENSADO, LATA COM 200G	830	UNIDADE
115	113437	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 500ML	30	UNIDADE
116	113448	MAIONESE SACHE, EMBALAGEM COM 8G EM PACOTE COM 48 UND	670	PACOTE
117	113463	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G	650	UNIDADE
118	113465	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 400G	1735	UNIDADE
119	113466	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150G	550	UNIDADE
120	113472	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 500G	20	UNIDADE
121	113480	QUEIJO CASEIRO	580	QUILO

2



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

122	113486	REFRIGENTE (SABORES DIVERSOS), EMBALAGEM COM 2L	7720	UNIDADE
123	113494	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 300G	640	UNIDADE
124	113265	ACHOCOLATADO, CAIXA COM 200ML	1110	UNIDADE
125	113278	ÁGUA COM GAS, EMBALAGEM C/ 500ML	400	UNIDADE
126	113282	ÁGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMAO), FRASCO COM 500ML	125	UNIDADE
127	113309	BALAS SABORES DIVERSOS, PCT COM 1KG	240	UNIDADE
128	113326	BIFE BOVINO, CARNE DE 1ª QUALIDADE	2290	QUILO
129	113354	CARNE DE SOL (1ª QUALIDADE)	1520	QUILO
130	113418	FECULA DE MANDIOCA, PCT COM 1KG	1412	UNIDADE
131	113430	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, PCT COM 500G	2145	UNIDADE
132	16536	LARANJA	1500	QUILO
133	113452	MAMAO, EMBALAGEM DE ATÉ 5KG	515	QUILO
134	113454	MANTEIGA, EMBALAGEM COM 500G	1800	UNIDADE
135	62840	MORTADELA DE FRANGO.	160	QUILO
136	113495	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500KG	740	UNIDADE
137	113284	ALFACE, EM MAÇOS	2020	UNIDADE
138	113405	FARINHA BRANCA E FINA, PCT COM 1KG	940	UNIDADE
139	824	MORTADELA	905	QUILO
140	113491	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G	815	UNIDADE
141	113287	ALHO MOÍDO, EMBALAGEM DE 400G	1740	UNIDADE
142	113374	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, PCT COM 1KG	200	UNIDADE
143	113428	FILE DE FRANGO, CONGELADO, PCT 1K	1395	UNIDADE
144	113442	LEITE EM PÓ, PCT COM 200G	1000	UNIDADE
145	23923	PEITO DE FRANGO CONGELADO	1250	QUILO
146	113474	PIMENTA DE CHEIRO, EMBALAGEM DE 1KG	610	QUILO
147	40699	UVA ROXA	555	QUILO
148	40700	UVA VERDE	675	QUILO
149	113266	ABACATE, EM CAIXA PLÁSTICA DE ATÉ 5KG	780	QUILO
150	113271	ÁGUA COM GÁS, EMBALAGEM C/ 300ML	1400	UNIDADE
151	113503	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM C/500ML	4630	UNIDADE
152	113292	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, PCT COM 1KG	680	QUILO
153	113298	AVEIA EM FLOCOS, PCT DE 500G	937	UNIDADE
154	113319	BATATA PALHA, PCT COM 80G	650	UNIDADE
155	113321	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 1L	360	UNIDADE
156	113323	BEBIDA LÁCTEA, CX COM 200G	340	UNIDADE
157	113329	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER, SABOR DIVERSO, EM PCT DE 160G	610	UNIDADE
158	113330	BISCOITO DOCE, PCT COM 400G	2720	UNIDADE
159	113332	BISCOITO MAISENA, PCT 400G	790	UNIDADE
160	113334	BISCOITO RECHEADO, SABOR DIVERSO, PCT COM 140G	1780	UNIDADE
161	113357	CATCHUP, EMBALAGEM COM 1KG	255	UNIDADE
162	113365	CEREAL DE ARROZ, LATA COM 400G	460	UNIDADE
163	113379	COENTRO, EM MAÇO	780	UNIDADE



Administração  
e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CNPJ 83.334.672/0001-60

164	113385	COUVE, EM MAÇO	825	UNIDADE
165	113391	DENDE, VIDRO COM 500ML	190	UNIDADE
166	113407	FARINHA DE AVEIA, CAIXA COM 250G	200	UNIDADE
167	113409	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT COM 500G	305	UNIDADE
168	113410	FARINHA DE TAPIOCA, PCT COM 1KG	800	UNIDADE
169	113417	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G	600	UNIDADE
170	113425	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, PCT DE 10G	380	UNIDADE
171	113427	FERMENTO QUIMICO, PCT COM 500G	210	UNIDADE
172	113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 500G	4750	UNIDADE
173	113443	LEITE EM PÓ, PCT COM 400G	1130	UNIDADE
174	113468	MOLHO INGLES, EMBALAGEM COM 500ML	540	UNIDADE
175	23145	PERA	570	QUILO
176	113473	PIMENTA COMINHO, EMBALAGEM DE 1KG	460	QUILO
177	113485	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 100G	1020	UNIDADE
178	113492	SARDINHA AO OLEO, LATA COM 125G	915	UNIDADE
179	40709	SOPAO DE GALINHA E LEGUMES	800	QUILO
180	113487	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS), LATA COM 360ML	1000	UNIDADE
181	44381	ÁGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	1000	UNIDADE
182	126924	OLEO DE GIRASSOL - 900ML	150	UNIDADE
183	126925	SAL GROSSO - 1KL	50	UNIDADE
184	13757	BATATA DOCE	100	QUILO
185	14855	ABACAXI	100	UNIDADE
186	40692	MORANGO	100	QUILO
187	16542	GOIABA	100	QUILO
188	51644	KIWI	50	QUILO
189	126926	CUPUAÇU	100	QUILO
190	126927	ACEROLA	100	QUILO
191	16538	MANGA	100	QUILO
192	16541	MARACUJA	100	QUILO
193	126928	AMENDOIM TORRADO - 200G	50	PACOTE
194	126929	IORGUTE - 1LT	100	UNIDADE
195	126930	PALMITO EM CONSERVA - 200G	100	UNIDADE
196	126931	FLOCOS DE ARROZ PRE-COZIDO - 500G	200	PACOTE
197	126932	FARINHA AMARELA GROSSA	250	QUILO
198	88921	ÁGUA MINERAL - GALAO 20L (COMPLETO)	50	UNIDADE
199	113281	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5L	1000	UNIDADE
200	113315	BARRA DE CEREAL, CX COM 24UND	300	UNIDADE
201	113458	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500G	10	UNIDADE
202	113483	QUEIJO PRATO	20	QUILO
203	113488	REQUEIJAO, EMBALAGEM COM 200G	10	UNIDADE
204	113493	SUCO EM CAIXINHAS (SABORES DIVERSOS) EMBALAGEM COM 200ML	600	UNIDADE



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 5.1. O fornecimento dos itens 4.2, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato
  - 5.2.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.
- 5.3. A entrega dos materiais deste termo, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.
- 5.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 5.5. O fornecimento dos objetos deste termo será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;
- 5.6. A Prefeitura Municipal, NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;
- 6.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 6.3. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 6.4. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 6.5. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

**6.7.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**6.8.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

**6.9.** Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

**7.2.** Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

**7.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

**7.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

**7.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

**7.7.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.8.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.9.** Comunicar em tem hábil, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

### **8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**8.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

**8.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

**8.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**8.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

### **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

**9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 18 de abril de 2022.

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças